DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2015

Súmula: Referenda Termo de Convênio sob nº 42/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Obras Sociais Espírita Mariliana Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Termo de Convênio nº 42/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Obras Sociais Mariliana Barbosa, no qual o Conveniante repassará à Conveniada, o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), em doze (12) parcelas mensais de R$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 002 – Superintendência de Educação, Ação: 2065 – Manutenção e Desenvolvimento da Pré- Escola, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para serviços de educação do ensino infantil para Pré II – crianças de 4 anos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente, ainda que o seu prazo de vigência será de 1º (primeiro) de Janeiro a trinta e um (31) de Dezembro de 2016, tudo conforme o protocolado sob nº 736/2015, de 08 de Dezembro de 2.015.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2.015.

Gerson Sutil

Presidente